

DECRETO Nº 3542, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
VALDECI DE ANDRADE PINTO".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1235/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio de 3 (três) meses referente ao 4º quinquênio do servidor **VALDECI DE ANDRADE PINTO**, função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 957, a referida licença foi usufruída no período de 06/04/2020 a 05/07/2020, em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e, em virtude do servidor ser considerado do grupo de risco, conforme prevê o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de março de 2020 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 13.258 de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações, mantido pelo atual decreto municipal de nº 13.516 de 15 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020.



**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
**PREFEITO**

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE: 20/07/2020 A 27/07/2020**

Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica  
Port. 11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
Preto do Oeste- RO  
Publicação nº 1680  
De: 20/07/2020 A 27/07/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port. 0003/GP/CMETOPO/2019